

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo a contratação da dupla **Rildo e Riany** para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2025 no Município de Comendador Gomes/MG, nos dias 28 de fevereiro e 02 e 04 de março de 2025, visando atender à demanda cultural e turística da cidade, promovendo o acesso à cultura e incentivando a economia local.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O evento, tradicional na cidade, atrai um grande público, incluindo munícipes e turistas, fomentando a economia local e promovendo a cultura regional. A escolha da dupla se baseia na sua relevância no cenário musical local e na sua capacidade de atrair público, garantindo o sucesso do evento. Diante da relevância cultural e econômica do evento, bem como da necessidade de garantir uma apresentação artística de qualidade e com grande aceitação popular, justifica-se a necessidade de contratação de cantores regionais por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente. A contratação direta permitirá a organização eficiente do evento e o atendimento das expectativas do público e da administração municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A inclusão da contratação de serviços especializados em apresentação musical para eventos no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Comendador Gomes tem como objetivo garantir a realização do Carnaval, um evento de grande relevância cultural, turística e econômica para a região. Essa previsão orçamentária visa assegurar a disponibilidade de recursos necessários para a contratação dos shows musicais.

3.2 A estimativa de contratação abrange um período de 2 (dois) meses, com foco no planejamento e execução do evento, garantindo que todos os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas técnicas. A previsão no PCA permite o planejamento financeiro adequado, a otimização dos processos de licitação e a transparência na gestão dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes de eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

3.3 Dessa forma, a inclusão dessa necessidade no plano anual de contratações reforça o compromisso do município em promover eventos de qualidade, seguros e bem-estruturados, contribuindo para o fortalecimento do turismo, da economia local e da cultura regional. A contratação de shows musicais garantirá a execução técnica adequada, assegurando que o Carnaval de Comendador Gomes/MG continue a ser um marco de excelência e atratividade para moradores e visitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO PROCEDIMENTO AUXILIAR E DEMAIS QUESITOS

4.1 A contratação apresenta como requisito temporal a execução do objeto deste instrumento no prazo de 2 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações a empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devendo suas Condições de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** apresentando os documentos abaixo.

4.2 **PROPOSTA** compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.3 Apresentação de requisitos de **HABILITAÇÃO**, quais sejam:

4.3.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A dupla deverá comprovar sua qualificação técnica por meio de portfólio de apresentações anteriores, declarações de reconhecimento emitidas por entidades culturais ou governamentais, além de comprovação de experiência em eventos similares. A estrutura técnica disponibilizada pelo artista também será avaliada para garantir o cumprimento das exigências do evento.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DO CERTAME

A contratada deverá cumprir integralmente as cláusulas do contrato, incluindo a pontualidade na apresentação, a entrega de documentação comprobatória de exclusividade, bem como a garantia da infraestrutura técnica necessária para a realização do show. O descumprimento das obrigações poderá acarretar penalidades conforme a legislação vigente. O certame observará os princípios da administração pública, garantindo transparência e conformidade com as normativas aplicáveis.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

A estimativa das quantidades envolve a duração da apresentação, o número de músicos e equipe técnica necessária, compatíveis com o porte do evento. As normas técnicas aplicáveis seguirão os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores para eventos de grande porte, garantindo segurança, qualidade acústica e cumprimento das exigências legais.

Item	Und	Especificações	Qtd	V. Unitário	V. Global
01	UN	Contratação de Show da Dupla Rildo e Riany para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2025 no Município de Comendador Gomes/MG, nos dias 28 de fevereiro e 02 e 04 de março de 2025	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a efetivação da contratação, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar artistas regionais com notório reconhecimento público e compatíveis com o perfil do evento. A pesquisa considerou critérios como popularidade, experiência em eventos similares, estrutura técnica oferecida e valores praticados. Além disso, foram analisadas propostas e declarações de empresários exclusivos, garantindo a viabilidade da contratação dentro dos parâmetros legais e orçamentários do município.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preços, fundamentada em pesquisas realizadas pelo Município, aponta para um valor global de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a contratação dos serviços apresentados neste instrumento. Esse valor representa o máximo a ser pago e foi determinado com base em análises comparativas dos preços praticados no mercado.

7.2 A referência adotada reflete o comprometimento com os princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Assim, a estimativa de preços apresenta um parâmetro seguro para a aquisição, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e compatível com os valores de mercado.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta consiste na contratação direta de um cantor regional para a realização de um show musical durante as festividades do Carnaval 2025 no município de Comendador Gomes/MG. A escolha da dupla se baseia em sua notoriedade no cenário musical local, garantindo uma apresentação de qualidade e que atenda às expectativas do público. A contratação será viabilizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente, assegurando a exclusividade do profissional e o cumprimento de todas as exigências técnicas e contratuais.

O evento contará com uma estrutura de palco, som e iluminação adequados, seguindo as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e conforto ao público. O artista e sua equipe serão responsáveis por cumprir as obrigações contratuais, incluindo pontualidade, qualidade na execução do espetáculo e atendimento aos requisitos técnicos previamente estabelecidos. Além do impacto cultural, o evento impulsionará a economia local, movimentando setores como comércio, turismo e serviços, beneficiando diretamente a comunidade.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Em razão das características do objeto a ser contratado, que não permitem a sua divisão, o objeto não será parcelado.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos A realização do evento Carnaval 2025 com a presença da dupla regional Rildo e Riany trará diversos benefícios para o município de Comendador Gomes/MG. Os principais resultados esperados incluem:

- **Impacto cultural:** Valorização da identidade cultural e fortalecimento das tradições locais, promovendo a música e a arte regional.
- **Geração de emprego e renda:** Impulso econômico para setores como turismo, comércio e serviços, beneficiando empreendedores locais e trabalhadores temporários.
- **Fomento ao turismo:** Atração de visitantes para a cidade, contribuindo para a movimentação econômica e divulgação do município como destino festivo.
- **Integração social:** Oferta de entretenimento gratuito e de qualidade para a população, promovendo momentos de lazer e convivência entre os munícipes.
- **Organização eficiente do evento:** Garantia de uma apresentação de alto nível, atendendo aos requisitos técnicos e logísticos estabelecidos pela administração municipal.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas providências como:

- Comprovação da exclusividade do artista por meio de documentos emitidos pelo empresário exclusivo.
- Aprovação do plano de trabalho detalhado, contendo informações sobre logística, estrutura e necessidades técnicas.
- Verificação da adequação orçamentária e financeira para assegurar a disponibilidade dos recursos necessários.
- Registro e publicação da inexigibilidade de licitação, conforme exigido pela legislação vigente.
- Realização de diligências e pareceres jurídicos para garantir a conformidade legal da contratação.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento Carnaval 2025 em Comendador Gomes/MG pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, produção de resíduos sólidos e emissão de poluentes sonoros. Para minimizar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Implementação de coleta seletiva de resíduos sólidos, com a disponibilização de lixeiras para reciclagem e orientação ao público sobre o descarte correto de materiais.
- Uso de equipamentos de som e iluminação com tecnologia de baixo consumo energético, reduzindo o impacto ambiental.
- Controle dos níveis de emissão sonora para evitar perturbações à fauna local e à comunidade.
- Incentivo ao uso de transporte coletivo e sustentável para o deslocamento dos participantes, minimizando a emissão de gases poluentes.
- Monitoramento da limpeza do local antes, durante e após o evento, garantindo a preservação do espaço público.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A viabilidade da contratação para a estrutura do Carnaval 2025 está fundamentada em diversos aspectos que garantem a eficiência, a legalidade e a economicidade do processo:

- **Legalidade:** O processo será conduzido em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), assegurando a transparência, a isonomia e a ampla competitividade.
- **Técnica:** A contratação de empresas especializadas, com comprovada capacidade técnica e operacional, garante a qualidade e a segurança das estruturas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **Econômica:** O pregão eletrônico, por ser uma modalidade que promove maior competitividade entre os fornecedores, favorece a obtenção de melhores preços e condições vantajosas para a administração pública.
- **Operacional:** O detalhamento dos critérios de seleção, das condições de execução e dos requisitos técnicos assegura a viabilidade operacional da execução dos serviços, com foco na eficiência e na eficácia.
- **Sustentabilidade:** A incorporação de práticas sustentáveis e a mitigação de impactos ambientais reforçam o compromisso com o desenvolvimento responsável e a preservação do meio ambiente.
- **Relevância Social:** O Carnaval é um evento de grande importância cultural, turística e econômica, gerando emprego, renda e impacto positivo na economia local, o que justifica a necessidade de uma infraestrutura adequada para sua realização.

14.2 Assim, a contratação é viável e essencial para o sucesso do evento, promovendo segurança, eficiência, sustentabilidade e retorno positivo para a sociedade.

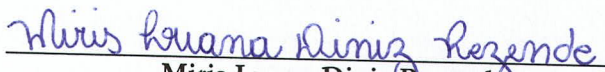
15 ANEXOS

15.1 DFD nº 04005/2025 e Estimativa de Preços.

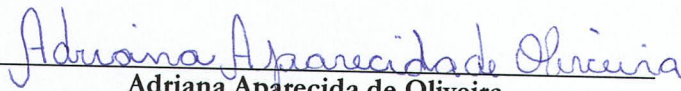
16 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16.1 Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais os quais estão devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas aquisições, os quais assinam abaixo.

Comendador Gomes/MG, 03 de fevereiro de 2025.


Miris Luana Diniz Rezende

Coordenadora do Departamento de Cultura


Adriana Aparecida de Oliveira

Secretária Escolar